



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 274/2007

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 12.486,43 (doze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos)**, tendo em vista a aplicação dos recursos sem a respectiva previsão da despesa orçamentária, conforme a seguinte ordem classificatória:

07 00	DEPTO DE EDUCACAO E CULTURA		
07 01	DIVISAO DE EDUCACAO		
1236100102029	MANUT. E DES. DO ENSINO - FUNDEB 40%		
3.1.90.11	Vencim e Vantagens Fixas - P. Civil	309	12.486,43

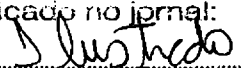
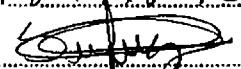
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

07 00	DEPTO DE EDUCACAO E CULTURA		
07 01	DIVISAO DE EDUCACAO		
1236100102029	MANUT. E DES. DO ENSINO - FUNDEB 40%		
3.1.90.09	Salário de Família	308	4.069,50
3.3.90.30	Material de Consumo	311	3.701,73
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	312	1.715,20
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	313	3.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma-Pr., 19 de Dezembro de 2007.


ISADEL FÁTIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

CERTIDÃO Certifico que este ato foi publicado no jornal:  EM 21/12/07  ASSINATURA
